



Deliberação

O Conselho de Opinião (CO) da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., (RTP, S.A.) reunido em sessão plenária deliberou:

- a) Lamentar, profundamente, os trágicos incêndios de 17 de julho, especialmente com uma incomum perda de vidas e inúmeros feridos;
- b) Lembrar que o Contrato de Concessão prevê a cedência de tempo de emissão à Administração Pública (alínea p) do número 2 da clausula 6ª), o que não tem sido explorado no que respeita à Rádio Pública e às suas potencialidades como veículo de comunicação de proximidade para chegar às populações, em casos de catástrofe.
- c) Manifestar, tendo em conta designadamente as competências que lhe estão cometidas pela alínea e) do nº 1 do artº 32º dos Estatutos, preocupação pelo ocorrido ao Serviço prestado pela Empresa Pública RTP, S.A. na República da Guiné-Bissau, e esperar que uma solução seja encontrada, o mais brevemente possível, para a salvaguarda da cooperação com este membro da CPLP.

Lisboa, 04 de julho de 2017

O Conselho de Opinião

(Presidente)